



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.742 , DE 09 DE MAIO DE 2023.

Altera valores que especifica da tabela do art. 1º da Lei nº 5710, de 14/03/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º A tabela do art. 1º da Lei nº 5710, de 14/03/2023 relativa aos valores destinados às Organizações da Sociedade Civil passa a vigorar na seguinte conformidade:

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ECONÔMICA	FONTE	VALOR	
Associação Comunitária Martinho Prado Junior	4012	2782	335039	01	R\$ 68.428,91	
Associação Assistencial Jesus Chama-te Caminho p/ Luz	4012	2782	335039	01	R\$ 180.153,71	
CAMP- Centro de Aprendizagem Metódica Profissionalizante	4012	2782	335039	01	R\$ 90.076,86	
Casa de Apoio Longa Vida - CALVI	4012	2782	335039	01	R\$ 68.428,91	
Associação da Mulher Unimed – AMU	4013	2781	335039	01	R\$ 68.428,91	
Instituição Beneficente Lar de Maria	4012	2782	335039	01	R\$ 68.428,91	
Lar da Terceira Idade Padre Longino – Unidade I	4014	2792	335039	01	R\$ 766.448,00	(NR)
Lar da Terceira Idade Padre Longino – Unidade I	4014	2792	335039	02	R\$ 32.400,00	
Lar da Terceira Idade Padre Longino – Unidade I	4014	2792	335039	05	R\$ 19.736,00	(NR)
Lar da Terceira Idade Padre Longino – Unidade II	4014	2792	335039	01	R\$ 526.199,52	
Lar da Terceira Idade Padre Longino - Unidade II	4014	2792	335039	02	R\$ 21.000,00	
Lar da Terceira Idade Padre Longino - Unidade II	4014	2792	335039	05	R\$ 39.264,00	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, onerando sua execução à conta das dotações próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 09 de Maio de 2023. “Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO